



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

LEI MUNICIPAL Nº 3.525, DE 12 DE AGOSTO DE 2025

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária Anual (LOA).

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na Lei Municipal Nº 3.445, de 23 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual vigente, no montante de R\$ 205.859,05 (Duzentos e cinco mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e cinco centavos), obedecendo às seguintes classificações orçamentária:

Órgão: 01 – CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Unidade Orçamentária: 001 – CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Função: 0001 – Legislativa
Subfunção: 0031 – Acao Legislativa
Programa: 0001 – Execução da ação legislativa.
Ação: 1001 - AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS
Elemento: 34490520000000000000 – Equipamentos e material permanente.....R\$ 205.859,05
Vínculo: 25010000 - Outros Recursos não Vinculados

Total do Crédito..... R\$ 205.859,05

Art. 2º Servirá de cobertura para a abertura do crédito de que trata o Art. 1º, o superávit da seguinte fonte de recurso:

I - Vínculo 25010000 - Outros Recursos não Vinculados.....R\$ 205.859,05

Total do Crédito..... R\$ 205.859,05

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO/RS, 12 DE AGOSTO DE 2025.

LILIAN FONTOURA
DEPIERE:00673995
097
LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal

Assinado de forma digital por
LILIAN FONTOURA
DEPIERE:00673995097
Dados: 2025.08.12 14:11:14

Registre-se e Publique-se em: 12.08.2025


Marcos Adriel Hirsch Da Silva
Chefe de Gabinete